

PARECER Nº 297, DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 27, de 2015 (nº 133/2015, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 17 de junho de 2015, apreciando relatório apresentado pelo Senador Blairo Maggi sobre a Mensagem (SF) nº 27, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por **20 (vinte)** votos favoráveis, **02 (dois)** votos contrários e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 27, de 2015

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 17/06/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Garibaldi Alves Filho

RELATOR: Sen. Blairo Maggi

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Moraes (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

RELATÓRIO Nº , DE 2015

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

Nos termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 27, de 2015, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Bruto da Costa Correia, para ser conduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Nos termos do disposto no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTT. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que criou a ANTT, seus diretores serão “brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos”.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. Marcelo Bruto da Costa Correia, que passo a resumir.

O candidato é natural de Recife e tem 33 anos de idade. É bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e bacharel em Administração pela Universidade de Pernambuco. Obteve os graus de Mestre e Doutor em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas, respectivamente, em 2008 e 2011.

Tendo sido aprovado no concurso público para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – notoriamente um dos mais difíceis e concorridos dos certames promovidos pela União –, é servidor público efetivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão desde 2009. Desde sua posse, atuou na Casa Civil da Presidência da República e na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do próprio Ministério. Foi ainda representante do Ministério no Conselho de Administração da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Em fevereiro de 2015, foi cedido ao Governo do Estado de Pernambuco para exercer o cargo de Secretário Executivo Especial de Mobilidade Urbana na Secretaria das Cidades.

Constam no currículo apresentado numerosas participações em palestras e apresentações, especialmente sobre o PAC e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). O candidato ainda relata atividades de docência, participação em bancas de dissertação e diversas publicações em periódicos especializados em Direito Administrativo.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Fica, assim, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Marcelo Bruto da Costa Correia para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente

Sen. Blairo Maggi, Relator